



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2268/2024-BL, DE 23 DE MAIO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 117, de 07 de fevereiro de 2022, e o que diz o Artigo 37, item IX do Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná.

RESOLVE:

I. Nomear, conforme indicações, os(as) servidores(as) docentes abaixo nominados(as) para comporem a **COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA (CIBio)** do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 23 de maio de 2024:

NOME	DEPARTAMENTO	E-MAIL	
LUIZA HELENA GREMSKI - 3683258	Biologia Celular	luizagremski@ufpr.br	Presidente
WANDERSON DUARTE DA ROCHA - 1615585	Bioquímica e Biologia Molecular	darocha@ufpr.br	Vice-Presidente
ADRIANA FROHLICH MERCADANTE - 1510818	Patologia Básica	afmercadante@ufpr.br	Membro Titular
DANIELA DE ALMEIDA CABRINI - 2170479	Farmacologia	cabrini@ufpr.br	Membro Titular
DESIRRÊ ALEXIA LOURENÇO PETTERS VANDRESEN - 3339392	Genética	desirre.petters@ufpr.br	Membro Titular
SHEILA MARIA BROCHADO WINNISCHOFER - 2579434	Bioquímica e Biologia Molecular	sheilambw@ufpr.br	Membro Titular
SILVIO MARQUES ZANATA - 1351589	Patologia Básica	smzanata@ufpr.br	Membro Suplente

II. Designar, a servidora docente **LUIZA HELENA GREMSKI**, do Departamento de Biologia Celular, e o servidor docente **WANDERSON DUARTE DA ROCHA**, do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA (CIBio) do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, com mandato de 02 (dois) anos, a partir de 23 de maio de 2024.

Prof. Marcelo de Meira Santos Lima
Vice-Diretor do Setor de Ciências Biológicas, no exercício da Direção



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE MEIRA SANTOS LIMA**, VICE DIRETOR SETOR CIENC BIOLÓGICAS, em 23/05/2024, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6689371** e o código CRC **B918CEDC**.

Referência: Processo nº 23075.031635/2022-02

SEI nº 6689371